INDICAÇÃO Nº 370/2019

Implantação de programa entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para o acompanhamento gestacional de mulheres do Município cadastradas no CRAS.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que implante programa entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para o acompanhamento gestacional de mulheres do Município cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Tendo em vista a importância do acompanhamento médico de qualidade e periódico para gestantes, bem como o fato de estarmos no mês das mães, faz-se interessante que a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família implantem programa para o desempenho de tal acompanhamento direcionado às gestantes cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, visto que ditas cidadãs, muitas vezes, não possuem condições financeiras para realizarem consultas e exames essenciais a uma gravidez saudável e segura, tanto para a gestante, quanto para o bebê.

O acompanhamento pré-natal é extremamente importante, já que por meio dele é possível analisar as condições da gravidez, o estado da mãe e do bebê, podendo detectar eventuais problemas que, caso detectados antecipadamente, evitariam complicações futuras.

Sendo assim, objetivando o direito à vida, saúde e segurança das gestantes e de seus bebês, além da comodidade, conforto e a garantia da dignidade da pessoa humana, assim como o fato de estarmos no mês das mães, propõe-se esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 2019.

OLINDA FIORENTIN